

Estatuto da Revista  
**Galileu – Revista de Economia e Direito**

**1.º**

- 1. A Galileu – Revista de Economia e Direito é propriedade da Universidade Autónoma de Lisboa, cuja responsabilidade editorial cabe aos departamentos de Ciências Económicas e Empresariais e de Direito.**
- 2. A Galileu – Revista de Economia e Direito é uma revista semestral.**

**2.º**

- 1. A Galileu – Revista de Economia e Direito tem por objectivo contribuir para a evolução das ciências económicas e empresariais e ciências jurídicas e afins, baseada no rigor científico e inspirada na construção de uma sociedade centrada na dignidade da pessoa humana.**
- 2. A Galileu – Revista de Economia e Direito, como instrumento de cultura universitária, privilegia o estudo e o debate interdisciplinar e teórico-prático daquelas ciências.**

**3.º**

São órgãos da **Galileu – Revista de Economia e Direito** o Director, a Direcção Executiva e o Conselho Editorial.

**4.º**

- 1. O Director será um Professor da Universidade Autónoma de Lisboa das áreas científicas da revista, nomeado pela Direcção da CEU, ouvido o Reitor.**

2. Compete ao Director dirigir todos trabalhos de publicação, de entre os quais se destacam:
  - a) promover a colaboração do Corpo Docente da UAL na elaboração de artigos científicos;
  - b) propor a eventual remuneração de trabalhos a publicar.
3. O Director pode delegar as suas atribuições e competências na Direcção Executiva.

#### 5.º

1. A Direcção Executiva da **Galileu – Revista de Economia e Direito** será composta por dois professores da Universidade Autónoma de Lisboa das áreas científicas da revista, nomeados pela Direcção da CEU, de entre os membros do Conselho Editorial.
2. À Direcção Executiva compete representar o Director da Revista na sua ausência ou por sua delegação, e coordenar o Conselho de Editorial no sentido de obter artigos científicos suficientes para manter a regularidade da revista.
3. Compete, ainda, à Direcção Executiva a promoção da Revista junto das entidades competentes, dos órgãos de comunicação social e da comunidade científica, assim como tratar de toda a documentação de recepção e de envio de correspondência inerente à revista.

#### 6.º

1. O Conselho Editorial é interdisciplinar e composto por professores, investigadores e personalidades de reconhecido mérito científico nacionais e estrangeiros, até ao máximo de 12 elementos, designados pela Direcção da CEU, ouvido o Reitor.
2. Ao Conselho Editorial compete apoiar o Director e a Direcção Executiva e, ainda, dotar a Revista de artigos científicos e

promover contactos com possíveis colaboradores nacionais e estrangeiros.

**7.º**

1. O conteúdo dos artigos, incluindo a integridade e genuinidade, é da exclusiva responsabilidade dos seus autores.
2. A revista reserva-se o direito de publicar ou não os artigos recebidos e de sugerir qualquer alteração que se lhe afigure necessária à melhoria da qualidade gráfica e científica da revista.

**8.º**

**A Galileu – Revista de Economia e Direito** será editada pela EDIUAL.